



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 036, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre o calendário de expediente do final do ano de 2018 e início de 2019 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 149, L, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o acordo das negociações do Conselho Diretor e Comitê de Empregados lavrados nas Súmulas da 5ª e da 6ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias 05 de junho de 2018 e 03 de julho de 2018, respectivamente, as quais trataram do Pleito de Empregados - Exercício 2018;

**RESOLVE:**

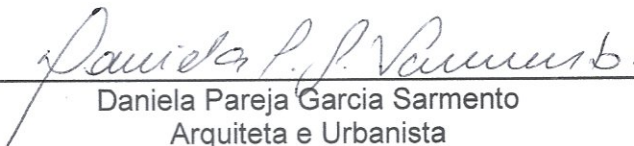
**Art. 1º** - No Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) não haverá expediente entre os dias 24 de dezembro 2018 e 02 de janeiro de 2019, sendo que nos dias 26, 27 e 28 de dezembro e no dia 02 de janeiro, das 13h às 17h, haverá atendimento em regime de plantão telefônico e por e-mail;

**Parágrafo único** – Por motivos de força maior ou caso fortuito, os empregados poderão ser convocados e deverão atender eventuais urgências ou emergências relacionadas ao trabalho durante o período de plantão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Pareja Garcia Sarmento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 30/10/2018